



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CULTURA
CONCHAL - SP

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de 77.015,01 distribuídos da seguinte forma:

a) Até 77.015,01 para apoio a projetos de livre escolha como:

Montagem de espetáculo, circulação, exposição, formação, etc.

Segmentos artísticos de livre escolha como:

Artes cênicas; artes plásticas e visuais; literatura, leitura, escrita e oralidade; música, etc.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Artes Cênicas

Podem concorrer nesta categoria projetos que se constituam em linguagens como dança, performance, teatro e circo, em suas mais diversas possibilidades.

Os projetos podem ter como objeto:

Considera-se como objeto do projeto produções, montagens e apresentação de espetáculo, circulação local de espetáculo e demais possibilidades justificadas de acordo com as linguagens estabelecidas.

2.2 Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto a produção de obras de arte, produção seriada, intervenções em muralismo e projetos possíveis com predominância na área de artes plásticas e visuais.

2.3 Literatura, leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da Literatura, leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos, realização de Slam's literários, produção, montagem, apresentação e circulação de atividades de contação de histórias e demais possibilidades justificadas de acordo com as linguagens estabelecidas.

2.4 Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CULTURA
CONCHAL - SP

Os projetos podem ter como objeto produção e gravação de fonogramas musicais (EP e álbum), realização de espetáculo musical e outras possibilidades de objeto com predominância na área da música.

Em caso de projetos que objetive a realização de composições de autoria de terceiros (covers, tributos e homenagens), o proponente deve considerar toda a tramitação legal e tributária referente a direitos autorais e demais demandas conforme exigência e competência de órgãos de reguladores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ATENDIMENTO ART. 8º	PROJETOS DE LIVRE ESCOLHA	QNTD	VALOR
		10	R\$ 3.500,00
		6	R\$ 7.000,00

4. DIREITOS AUTORAIS E TRIBUTOS

Deve-se considerar que todo o direito de imagem, autoral, fonográfico e demais demandas de autorização e/ou recolhimento de tributos é de total responsabilidade do proponente.